



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.421, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 265.944,22 POR  
RECURSOS DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.445, de 11 de outubro de 2017 e no inciso II do Art. 7º, Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS ESPECIAIS

98.01 - ACOES NAO INTEGRANTES DO PPA

28 - Encargos Especiais

28.845 - Transferências

28.845.0000 - Encargos Especiais

28.845.0000.0.002 - RESTITUICAO DE RECURSOS

4.4.20.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

R\$ 265.944,22

(Fonte de Recurso: 1045 – PAR/Construção de Escola E.F)

TOTAL

R\$ 265.944,22

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 265.944,22 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Fonte de Recurso: 1045 – PAR/Construção de Escola E.F.

**NOVA RAMADA/RS**, 04 de Setembro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)